

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/SMSU/2023**

**PROCESSO: 6029.2023/0011411-0**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVAS, REPARAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O DECRETO N° 29.929/91, PORTARIA 002/SMSO-G/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA, LOCALIZADO NA AV. ARISTON, 64 – BELENZINHO – CEP: 03021-020, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIA DESCRITIVO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 047/SMSU/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** SUPRESSÃO SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **4,48%** E ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **23,03%**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n.º **05.245.375/0001-35**, com sede nesta Capital na Rua da Consolação n.º 1379 - CEP: 01301-100, neste ato representada pelo Secretário Adjunto, senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REMASTER CONSTRUTURA LTDA ME - Nome Fantasia: REMASTER MATERIAIS E MÃO DE OBRA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **30.115.119/0001-70**, com sede na Comarca de Santo André, na Rua das Figueiras, 901 – fundos – Santo André – SP – CEP: 09080-370, neste ato representada pelos sócios administradores, senhor **ALLAN CAMARGO SEGA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.xxx.xxx-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 369.xxx.xxx-70 e senhora **NICOLE CAMARGO SEGA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37.xxx.xxx-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 410.xxx.xxx-96, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **098250883**, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** As partes resolvem aditar o Termo de Contrato n.º 047/SMSU/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializa na manutenção preventiva, corretivas, reparações e modificações, de acordo com o decreto n° 29.929/91, portaria 002/SMSO-G/2017 e alterações posteriores em próprios municipais com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada, na Academia de Formação em Segurança Urbana,

localizado na Av. Ariston, 64 – Belenzinho – CEP: 03021-020, nas condições estabelecidas no Memoria Descritivo, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico n. 046/SMSU/2023, para fazer constar:

**1.1.1. Supressão** de 11,33 m<sup>2</sup> difusor balístico em aço para impacto superior a 1200 m/s, correspondente ao percentual suprimido sobre o valor global do contrato de **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), passando o valor do contrato de **R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais) para **R\$ 840.535,46** (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**1.1.2. Acréscimo** de **16,80 m<sup>2</sup>** de placa balística para impacto superior ao calibre 7,62mm – NLMK, correspondente ao percentual acrescido sobre o valor global do contrato de **23,03%** (vinte e três inteiros e três centésimos por cento), passando o valor do contrato **R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais) atualizado, para **R\$ 1.082.677,22** (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

#### CLAUSULA SEGUNDA:

**2.1.** Fica alterada a Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, para ficar constando que o valor total do contrata importa em **R\$ 1.082.677,22** (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

#### CLAUSULA TERCEIRA

**3.1.** Ficam fazendo parte integrante deste termo aditivo o Cronograma Físico Financeiro contido no doc. **097315879**, e a Planilha Orçamentária encartada no doc. **097316291**, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA

**4.1.** As despesas para a execução do objeto do presente termo aditivo onerarão a dotação orçamentária n.º **38.10.06.181.3013.1.055.4.4.90.39.00.00.1.500.9001.1**, do orçamento do exercício de vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 047/SMSU/2023, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

**ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**

**Secretário Adjunto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU**

**CONTRATADA:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALLAN CAMARGO SEGA  
Data: 19/02/2024 10:12:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALLAN CAMARGO SEGA**

**Sócio Administrador**

**REMASTER CONSTRUTORA LTDA ME**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NICOLE CAMARGO SEGA  
Data: 19/02/2024 09:50:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NICOLE CAMARGO SEGA**

**Sócia Administradora**

**REMASTER CONSTRUTORA LTDA ME**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_.

RG/RF: **gov.br** JOSE DONIZETTI DE MORAIS  
Documento assinado digitalmente  
Data: 19/02/2024 15:15:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_.

RG/RF: **MARIA RITA  
TRAJANO DA  
SILVA:01420916858**  
Assinado de forma digital por  
MARIA RITA TRAJANO DA  
SILVA:01420916858  
Dados: 2024.02.19 15:08:05  
-03'00'